Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 175/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

FERNANDA NUNES PARDAL
RUA JOÃO DOS SANTOS, 218 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.201.74.1

MARIA DALVA CARVALHO SILVA
RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 186 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.300.108.1

EDER LUIZARI
RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 23 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.26.1

EDER LUIZARI
RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 49 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.277.1

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA
RUA MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.75.1

EUCLIDES FREITAS DOS SANTOS
RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 1.289 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.205.282.1

IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO
RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 124 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.919.50.1

VIVIAN FERNANDA SANTOS
RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 316 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.711.159.1

ADRIANA FLORINDO ALBERTONI
RUA JÚLIO CORTE, 100 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.133.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística